



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Altinho - PE	<b>Data:</b> 07//04/2025
<b>Setor requisitante:</b> Secretaria de Finanças e Tributos	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jair Pessoa de Azevedo	
<b>Endereço:</b> Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro – Altinho/PE <b>Telefone:</b> (81) 3739-1118	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, destinada à Prefeitura Municipal de Altinho – PE.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A assessoria e consultoria em contabilidade pública configuram-se como serviços contínuos, voltados ao suporte técnico especializado nas atividades de gestão contábil, fiscal e patrimonial, conforme preceituado na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).</p> <p>Trata-se de serviços que envolvem elevado grau de complexidade técnica e normativa, ultrapassando a mera execução de rotinas administrativas. Demandam domínio aprofundado de conhecimentos específicos, razão pela qual é imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada e experiência consolidada na área.</p> <p>A contabilidade aplicada ao setor público exige constante atualização técnica, alinhamento às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observância ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e conformidade com as orientações do Tesouro Nacional. Além disso, requer acompanhamento contínuo das alterações legislativas e normativas que impactam diretamente os procedimentos contábeis da administração pública.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Altinho, ciente da importância de uma gestão contábil eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais, destaca a necessidade de atender às exigências crescentes dos órgãos de controle externo,</p>	



como o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE. Ressalta-se, ainda, que o município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com formação e capacitação técnica suficientes para executar, de forma integral, todas as atividades contábeis e financeiras exigidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa suprir essa lacuna, garantindo a legalidade, a eficiência e a regularidade na administração dos recursos públicos.

### 3. Descrições e quantidades

Estima-se, preliminarmente, para a contratação da prestação dos serviços técnicos as seguintes discriminações e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para a Prefeitura Municipal de Altinho – PE.	UND	12	R\$ 13.075,22	R\$ 156.902,64
2	Parcela extra referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Altinho	UND	01	R\$ 13.075,22	R\$ 13.075,22
3	Parcela extra referente a elaboração da proposta orçamentária e Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Altinho	UND	01	R\$ 13.075,22	R\$ 13.075,22
<b>VALOR TOTAL R\$ 183.053,08</b>					

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

**4.1. Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.2. Condições de execução:

A execução dos serviços objeto da presente contratação deverá observar as seguintes condições, sem prejuízo de outras disposições previstas no instrumento contratual:

A execução deverá ser iniciada após a assinatura do contrato e emissão da ordem



de serviço pela Administração Pública, respeitando o prazo estabelecido para mobilização e organização da equipe técnica;

O contratado deverá comparecer à sede da Contratante 01 vez por semana ou sempre que convocado, estando também à disposição para consultas ou orientações, seja presencialmente, seja por meio de qualquer canal de comunicação disponível. Além disso, o atendimento poderá ocorrer na sede do escritório do contratado, conforme a necessidade e a conveniência das partes.

#### 4.3. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.5. Prazo e forma para pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(o) contratada(o).

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHAMOS o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
**JAIR PESSOA DE AZEVEDO**  
Secretário de Finanças e Tributos

Jair Pessoa de Azevedo  
Secretário de Finanças  
Mat. 632

#### Autorizo:

Altinho/PE, 25 de 04 de 2025.

  
**MARIVALDO PENA**  
Prefeito Municipal de Altinho - PE

Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat 295422